

Exma. Senhora Presidente  
da Comissão Parlamentar de Saúde  
Deputada Maria Antónia Almeida Santos

*Assunto: Audição urgente ao Senhor Bastonário da Ordem dos Médicos, à Senhora Presidente da Entidade Reguladora da Saúde e à Senhora Ministra da Saúde sobre caso de um bebé que nasceu no Hospital de Setúbal com graves malformações que alegadamente não teriam sido anteriormente detetadas nas ecografias realizadas numa clínica privada e sobre as sucessivas informações a propósito do caso veiculadas nos órgãos de comunicação social.*

Nas últimas semanas vários órgãos da comunicação social trouxeram a público o caso de um bebé que nasceu no Hospital de Setúbal com graves malformações, que alegadamente não teriam sido antes detetadas nas ecografias obstétricas realizadas por um médico obstetra numa clínica privada de Setúbal. A apresentação deste caso despoletou a denúncia de outros casos idênticos que envolviam a mesma clínica privada e o mesmo médico obstetra, assim como um conjunto de pedidos de aconselhamento dirigidos à Ordem dos Médicos por dezenas de pais que fizeram ecografias obstétricas e estavam a ser acompanhados na referida clínica privada.

A Ordem dos Médicos, entidade com competência para averiguar a conformidade das práticas clínicas, anunciou publicamente que estaria já a tomar um conjunto de providências no sentido de agilizar os processos disciplinares pendentes no seu Conselho Disciplinar, bem como no sentido de criar uma lista dos obstetras com formação para realizar ecografias altamente diferenciadas e a figura do provedor do doente. Tais medidas são para o PAN fundamentais, uma vez que trazem um serenar de ânimos e asseguram uma confiança dos cidadãos na classe médica, na qualidade das ecografias obstétricas e na qualidade da formação existente na área materno-fetal. Contudo estas medidas requerem uma explicação, junto da Comissão Parlamentar de Saúde, dos seus objetivos e termos de operacionalização por parte do Senhor Bastonário da Ordem dos Médicos, que deve também esclarecer, na medida do possível, que medidas pode a Assembleia da República tomar para evitar que



casos como o ocorrido em Setúbal se repitam no futuro, sem que se invada a esfera de competências próprias da Ordem dos Médicos.

Foram, também, trazidas a público informações que afirmam que a clínica privada envolvida neste caso foi fiscalizada pela Entidade Reguladora da Saúde (ERS) apenas em 2007 e 2011, nunca tendo havido qualquer fiscalização desde 2014, momento em que, por via do Decreto-Lei n.º 127/2014, de 22 de Agosto, a ERS passou a ter competências de monitorização e de verificação da observância dos requisitos de qualidade e de funcionamento dos serviços prestados pelos estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde.

Para o PAN, ao longo desta XIV Legislatura, esta falta de fiscalização da ERS deverá merecer uma análise e discussão cuidadas das suas causas e consequências, tendo em vista a necessidade de se tomarem as providências adequadas à solução deste problema. Contudo, parece-nos que não podemos, desde já, ignorar as limitações à contratação de pessoal impostas, designadamente, pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, e a enorme falta de recursos humanos da ERS, que, segundo os dados do relatório de atividades e gestão de 2017, tinha apenas ao seu serviço 56 colaboradores - dos quais 25,9 % eram assistentes técnicos, 43,1% eram técnicos superiores, 27,6% eram dirigentes intermédios e 3,4% eram dirigentes superiores. Um quadro de pessoal tão reduzido não se nos afigura como capaz de desempenhar de forma consequente e eficaz as competências de fiscalização dos milhares de estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde do nosso país, pelo que é recomendável que no quadro da análise deste caso a ERS seja ouvida pela Comissão Parlamentar de Saúde e nesta sede dê conta do seu posicionamento sobre todas estas informações que têm sido trazidas a público nas últimas semanas e sobre a adequação do seu quadro de pessoal às competências que lhe estão conferidas por Lei.

Por seu turno, é também importante assegurar a presença da Senhora Ministra da Saúde na Comissão Parlamentar de Saúde a fim de esclarecer, não só, o posicionamento do Governo e providências adotadas ou a adotar relativamente às situações anteriormente referidas, mas também de prestar esclarecimentos sobre as eventuais irregularidades detetadas pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT) relativamente à clínica



privada Setúbal que está na base deste caso, que alegadamente aceitava credenciais de exames de utentes sem ter qualquer convenção com a ARSLVT ou com o Serviço Nacional de Saúde.

Assim, no âmbito das competências da Assembleia da República, vem o Grupo Parlamentar do PAN, nos termos legais e regimentais aplicáveis, solicitar a Vossa Ex.<sup>ª</sup> o agendamento de audições, com carácter de urgência, a realizar em Comissão, ao Senhor Bastonário da Ordem dos Médicos, à Senhora Presidente da Entidade Reguladora da Saúde e à Senhora Ministra da Saúde, por forma a que sejam prestados esclarecimentos relativos ao caso de um bebé que nasceu no Hospital de Setúbal com graves malformações que alegadamente não teriam sido anteriormente detetadas nas ecografias realizadas numa clínica privada e sobre as sucessivas informações a propósito do caso veiculadas nos órgãos de comunicação social.

Assembleia da República, 7 de Novembro de 2019.

O Grupo Parlamentar do PAN,

